



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 107 de 4 de dezembro de 1964, Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial***

Miguel Namen, Prefeito Municipal da Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 3 de Dezembro de 1964, sanciona e promulga a seguinte lei:

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial*

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 337.340,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta cruzeiros), destinados ao pagamento de diversas despesas do Executivo conforme relação anexa referente ao exercício de 1964.

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação de igual importância da verba, 311-881.1 Pessoal Variável passando esta a ser de Cr\$ 1.493.170,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e dez mil cruzeiros).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 4 de Dezembro de 1964.

*Prefeito Municipal*  
**Miguel Namen**

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 4 de Dezembro de 1964.

Relação de Despesas cuja Contabilização se acha prejudicada por não estarem as verbas consignadas no orçamento vigente:

**Anexo a Lei N.107** (vide quadro anexado ao Livro N.2)